



**PORTARIA COREN/MT Nº. 88/2016**

*Instaurar Comissão de Sindicância Interna para apuração dos fatos relatados ao desaparecimento de guarda obrigatória do Conselho.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT e:

**Considerando** o despacho do Corregedor Geral do Cofen, Cláudio Marcio de Oliveira Leal, referente aos PADs Nº 03996/2015 e 0563/2011

**Considerando** o Ofício nº. 1185/2016/GAB/PRES – Pad Cofen nº. 0920/2015, copia em anexo,

**Considerando** a obrigatoriedade do Coren/MT em manter arquivados todos os documentos pertinentes aos processos administrativos internos e/ou quaisquer outros documentos, disponibilizando-os para atendimento de interesse público quando formalmente requeridos;


**Resolve:**

**Art.1º.** – Instaurar Comissão de Sindicância Interna compostas pelos empregados públicos do Coren/MT, Ass. Administrativa **Elisangela Silvério da Silva Teles**, Técnico em Informática, **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira** e o Advogado **Dr Hosanan Monteiro de Arruda**, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento dos documentos contábeis e financeiros relativos ao pagamento de auxílio representação, diárias e jetons relativos ao ano de 2011, bem como do processo licitatório referente a contratação da empresa de prestação de serviços de Taxi e controle/recibos relativos aos deslocamentos no ano de 2011.

**Art. 2º** - A presente Comissão de Sindicância Interna terá 30 dias para encaminhar à Presidência do Coren/MT relatório final consistente dos resultados dos trabalhos da Comissão.

**Art.3.º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data do recebimento da mesma pelo presidente da Comissão.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2016.

  
**Eleonor Raimundo da Silva**  
COREN-MT-33191  
Presidente